|  |
| --- |
| *A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*PROJETO DE LEI N. 016/2022ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar a seguinte dotaçãono orçamento corrente: 08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  0801 DEPARTAMENTO SERVICOS URBANOS  0801 17 SANEAMENTO  0801 17 512 SANEAMENTO BASICO URBANO  0801 17 512 0058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA  0801 17 512 0058 1022 AMPL. MELHORIA SISTEMA ABASTECIMENTO 0801 17 512 0058 1022 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES  30499/9 0001-RECURSO LIVRE 50.000,00  Total de credito suplementar 50.000,00  Art. 2° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s): 1. Redução das) seguintes) dotação(coes):

 08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  0801 DEPARTAMENTO SERVICOS URBANOS  0801 17 SANEAMENTO  0801 17 512 SANEAMENTO BASICO URBANO  0801 17 512 0058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA  0801 17 512 0058 2049 MANUT. SERVICO ABASTECIMENTO AGUA  0801 17 512 0058 2049 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA  30965/6 0001-RECURSO LIVRE 50.000,00  Total de Reduções 50.000,00  Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário,este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2022.****Joelso Onsi Zini****Presidente do Legislativo Municipal**  |